



**TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 326/2025**

**INTRODUÇÃO**

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

**ORIGEM DA DEMANDA**

**Município de Cristal – RS**

**Secretaria Requisitante:** Secretária Municipal de Saúde de Cristal/RS

**Nome do responsável pelo preenchimento do TR:** Andrisa Medronha

**DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Revisão 20.000 km SPIN PLACA JDN-7B70

**NATUREZA DO OBJETO**

**BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

**QUANTITATIVOS**

| Item | Quantidade | Descrição do objeto     | Valor unit | Valor total |
|------|------------|-------------------------|------------|-------------|
| 01   | 01         | Balanceamento           | R\$100,00  | R\$100,00   |
| 02   | 01         | Geometria               | R\$120,00  | R\$120,00   |
| 03   | 01         | Higienização ventilação | R\$100,00  | R\$100,00   |
| 04   | 01         | 2º revisão              | R\$305,95  | R\$305,95   |
| 05   | 01         | Cartão de higienização  | R\$97,02   | R\$97,02    |
| 06   | 01         | Elemento filtrante      | R\$59,00   | R\$59,00    |
| 07   | 01         | Kit tratamento de ar    | R\$159,00  | R\$159,00   |
| 08   | 01         | Filtro de ar do comp    | R\$55,81   | R\$55,81    |
| 09   | 01         | Aditivo para comb       | R\$29,95   | R\$29,95    |
| 10   | 01         | Filtro de óleo para     | R\$29,00   | R\$29,00    |
| 11   | 01         | Vedador de borracha     | R\$11,21   | R\$11,21    |
| 12   | 01         | Sortido composto        | R\$68,77   | R\$68,77    |
| 13   | 04         | Lub acd sint sae 0w     | R\$89,90   | R\$359,60   |
|      |            |                         |            | R\$1.495,31 |

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 1.495,31 ( Um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavo)

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**



A fundamentação baseia no estudo técnico preliminar anexo a este termo de referência

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

#### **Dispensas por Justificativa lei 14133/2021, abaixo elencadas:**

- ( ) Licitação Fracassada, Art. 75, III
- (x) Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.
- ( ) Emergência, Art. 75, VIII
- ( ) Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV
- ( ) Outros. Artigo \_\_\_\_\_.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os veículos são levados até a empresa responsável pelo conserto, sendo localizada em Cristal e arredores

### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O prazo de entrega será de 30 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

### **GESTÃO DO CONTRATO**

#### **Gestor do Contrato**

**Nome completo:** Tiago Huber Martins

**CPF:** 970.645.990-15

**Endereço:** Rua Pelotas, 302

#### **Fiscal do Contrato:**

Não há necessidade de contrato tendo em vista a entrega única do produto.

### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Critério de julgamento das propostas:**

Menor preço por item

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

06- Secretaria Municipal de Saúde

06.01 = FMS= Com recursos ASPS

339030 – Material de consumo

Cristal, 15 de agosto de 2025.

Tiago Huber Martins  
Secretário Municipal de Saúde

Andrisa Medronha de Moraes  
Responsável pelo preenchimento do TR